



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 11/83

Outorga o título de Cidadão Honorário de Sobral ao Senhor EDUARDO MOARES OLIVEIRA, e dá outras providências.

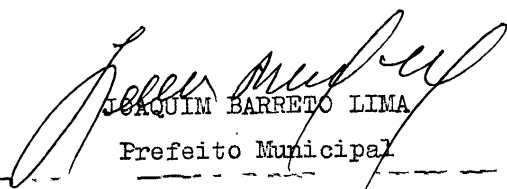
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Sobral ao Senhor EDUARDO MORAES OLIVEIRA, Diretor de Crédito Rural do Banco do Nordeste do Brasil S.A., pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de setembro de 1983.

  
JERQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

Telefones: 611-1335 — 611-1267 — 611-2760 — 611-0522

C. G. C. 07.598.634/0001-37

*Prefeitura Municipal de Sobral*